



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC

Súmula nº 4/2023

Data: 07 de junho de 2023

Formato: Híbrido (presencial e por videoconferência plataforma Zoom)

Horário: 14h

Referência: Processo nº 2023.000009417-3

Participantes:

Cons. Titular da CEEMM – Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antônio Kercher - Coordenador

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Paulo Rigatto

Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Alberto Stochero

Cons. Titular da CEEST – Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Fernando Martins Limongi

Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz Carvalho da Silva - Relator

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Leonardo Gonçalves Cera

Cons. Titular da CEEQ – Eng. Quím. Marino José Greco – Coordenador Adjunto

Gerente da Gerência Financeira e Contábil – Luciano Francisco Ferreira dos Santos

Chefe do Núcleo de Contabilidade – Elisabete Preste

Assessora – Tainara Guedes Tassinari

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEGM – Geóloga Cassiana Roberta Lizzoni Michelin

Cons. Titular da CEEF – Eng. Florestal Diogo Adriano Barboza

1. Verificação de Quórum. Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos.

2. Apreciação e Deliberação sobre a Proposta da 2ª Reformulação Orçamentária para 2023. A proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária para o Exercício de 2023 foi apresentada pela Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste iniciou sua fala destacando que está 2ª Reformulação ao Orçamento está sendo realizada somente para adequar o orçamento, pelo fato de que o Conselho firmou convênio com a Mútua RS após a elaboração e aprovação da 1ª Reformulação ao Orçamento, que ocorreu em 05 de maio de 2023 pela COTC. Dessa forma, a Elisabete destaca que nesta reformulação serão suplementadas as receitas decorrentes de transferências correntes, rubrica 6.2.1.2.1.07.01.02 – Transferências Financeiras Mútua, pelo valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e na mesma proporção serão suplementadas as despesas decorrentes e necessárias para realização da 78ª edição da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA).

3. Apreciação e Deliberação sobre as Prestações de Contas relativas aos meses de Março e Abril de 2023. Os balancetes foram apresentados pela Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste por meio do Memorando n. 5/2023, de 30 de maio de 2023, referente ao Processo de Prestação de Contas do mês de março de 2023, ocasião em que foram sanadas as dúvidas suscitadas pelos conselheiros. Diante do apresentado, registra-se a aprovação dos balancetes das contas do Crea-RS, relativo ao mês de março de 2023, pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, cuja a síntese financeira é a que segue, à qual será submetida a homologação do Plenário do Conselho na próxima Sessão Ordinária: **Março/2023 – Receita: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:** R\$4.475.960,83; **Receita de Contribuições:** R\$5.029.214,52; **Receita de Serviços:** R\$273.927,80; **Receitas Financeiras:** R\$1.022.154,12; **Atualização Monetária:** R\$830.493,95; **Outras Receitas Correntes:** R\$108.340,05; **Receita Realizada:** R\$10.909.597,32. **Despesa: Pessoal e Encargos Sociais:** R\$3.397.994,40; **Outras Despesas Correntes:** R\$1.804.025,56; **Uso de Bens e Serviços:** R\$99.143,74; **Tributária e Contributivas:** R\$7.124,36; **Demais Despesas Correntes:** R\$752.308,35; **Serviços Bancários:** R\$81.172,58; **Transferências Correntes:** R\$2.373.965,45; **Crédito Disponível de Despesa de Capital:** R\$218.181,57. **Despesa Liquidada:** R\$8.634.772,27. Na sequência a Senhora Elisabete Preste apresentou os balancetes referente a Prestação de Contas do mês de abril de 2023 por meio do Memorando n. 6/2023, de 31 de maio de 2023, ocasião em que foram sanadas as dúvidas suscitadas pelos conselheiros. Diante do apresentado, registra-se a aprovação dos balancetes das contas do Crea-RS, relativo ao mês de abril de 2023, pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, cuja a síntese financeira é a que segue, à qual será submetida a homologação do Plenário do Conselho na próxima Sessão Ordinária: **Abril/2023 – Receita: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:** R\$3.723.441,89; **Receita de Contribuições:** R\$6.226.705,94; **Receita de Serviços:** R\$286.406,97; **Receitas Financeiras:** R\$1.009.517,81; **Atualização Monetária:** R\$847.866,23; **Outras Receitas Correntes:** R\$115.501,94; **Receita**

Realizada: R\$11.369.414,55. **Despesa:** Pessoal e Encargos Sociais: R\$4.536.082,01; Outras Despesas Correntes: R\$1.552.570,63; Uso de Bens e Serviços: R\$145.462,42; Tributária e Contributivas: R\$5.787,20; Demais Despesas Correntes: R\$295.083,01; Serviços Bancários: R\$71.430,05; Transferências Correntes: R\$2.287.869,50; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$114.282,94. **Despesa Liquidada:** R\$8.863.105,34. As prestações de contas, foram aprovadas sem ressalvas por unanimidade.

4. Apreciação do Processo de Prestação de Contas do Chamamento Público – nº 01/2017: Processo nº 2017007864 - Associação Sul Rio-Grandense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ARES - Relator: Cons. Fernando Luiz Carvalho da Silva. O Cons. Fernando Luiz Carvalho da Silva, relatou o presente processo aos demais membros da Comissão e considerando o Parecer Jurídico 232/2023-SJIN/ARQ-GJUR/SUPE e após análise do relatório técnico Nº 01/2022, emitido pelo gestor das parcerias, em 30 de março de 2023, documento por mim analisado sob a luz das diretrizes que foram adotadas à época das análises de outras entidades que já tiveram os seus processos julgados e homologados no mesmo período do chamamento público da ARES, tanto pela COTC, quanto pelo plenário do CREA – RS, a fim de manter isonomia nas decisões, sugiro aos colegas conselheiros desta comissão a aprovação do referido relatório o voto é pela aprovação do referido relatório o qual a entidade deverá providenciar a devolução do montante de R\$ 18.992,53 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizado pelas normas vigentes até a data do efetivo pagamento. O processo foi colocado em votação, e dentre os membros presentes à reunião tiveram 05 (cinco) votos a favor ao relatório e 02 (dois) abstenções.

5. Apreciação e Aprovação da Súmula n. 3/ordinária, de 05 de maio de 2023. A referida súmula foi encaminhada, não havendo reparos a mesma foi aprovada e assinada eletronicamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

6. Encerramento. A reunião foi encerrada ao 17h, ficando a próxima reunião para o dia 06 de julho de 2023, às 14horas, no formato híbrido, conforme calendário de reuniões da COTC; o Coordenador agradeceu a presença de todos os membros. Prestou apoio a Assessora Tainara Guedes Tassinari (matrícula 1435).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONÇALVES CERA, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA ROBERTA LIZZONI MICHELIN, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO STOCHERO, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO KERCHER, Coordenador (a) de Comissão**, em 10/07/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1687046** e o código CRC **6F019069**.